



**LEI Nº 082**

**25 DE MARÇO DE 2015.**

**“Dá nome à Prédio Público Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE O POVO ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONOU A PRESENTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica denominado de “GONZAGA CARVALHO” o prédio destinado à Unidade Básica de Saúde da sede no Bairro do Campo, nesta cidade.

**Art. 2º.** Fica autorizado o município de Barão de Grajaú a arcar com as despesas provenientes de inauguração, bem como a comunicar aos Órgãos Competentes da sua denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal